



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 194/2025

AUTORIA: VEREADORA FABIANA GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 194/2025 institui a Política de Climatização Ecológica e Arborização Urbana para as Escolas Públicas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir a Política de Climatização Ecológica e Arborização Urbana para as Escolas Públicas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, através da aprovação da propositura nº 194/2025.

O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como intuito proteger estudantes, trabalhadores, famílias e quaisquer outros membros da comunidade escolar contra os fenômenos extremos que atentam contra a saúde e bem estar.

O Projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

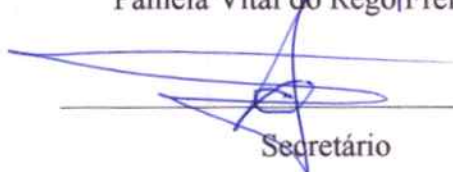
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 194/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 26 de março de 2025.



Presidente/Relator
Pamela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário
Saulo Gonçalves Noronha

Membro

Márcio Guedes